

## **PROJETO DE LEI 671/97**

### **MUDA LOCAL DE FUNCIONAMENTO DAS FÁBRICAS.**

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Executivo autorizado a mudar o local de funcionamento das fábricas "TOKO CONFECÇÕES", situada à Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100 e "INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CONFECÇÕES RACINESS LTDA" situada à Rua Prefeito José Nacácio, no Clube Recreativo Catarinense.

Parágrafo Único - As fábricas terão por sede o Galpão na localidade denominada PARQUE DE EXPOSIÇÕES "OSCAR LINO DOS REIS" e o Prédio da BIBLIOTECA PÚBLICA, situado à Praça João Honorato de Vilas Boas, no Bairro da Chapada. A Biblioteca Pública Municipal passará a funcionar no Prédio, situado à Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100, no centro da cidade.

Artigo 2º - A permissão de uso será gratuita, devendo o micro empresário fazer os pagamentos que incidirem sobre o imóvel cedido, os quais deverão ser pagos diretamente aos órgãos competentes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

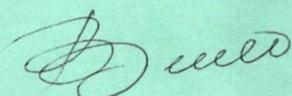
Prefeitura Municipal de Natércia, 07 de Outubro de 1.997.

**JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

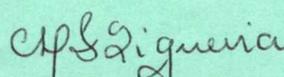
APROVADO (X)

REJEITADO ( )

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 07/10/97 às 18 H, 19 H, 20 H.



ROGÉRIO R. CAETANO JUNHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA



CAMILA DARC F. SIQUEIRA  
SECRETÁRIA DA CÂMARA